

## PMM intensifica fiscalização de obras irregulares

A equipe de Fiscalização de Postura em conjunto com técnicos da Secretaria de Habitação e Urbanismo, agentes do Grupo de Operações Táticas da Secretaria de Ordem Pública estão intensificando a fiscalização de obras irregulares que oferecem risco à população e interferem no espaço de uso público.

Na Avenida Caioaba, em Piabetá, foi necessário o uso de maquinário para remover o banheiro que foi construído no lugar de uma jardineira instalada pela Prefeitura. E outros 10 proprietários de obras irregulares foram notificados pela fiscalização.

"Essa ação tem principalmente caráter educativo e as iniciativas pontuais estão ocorrendo em todos os distritos. Montamos uma equipe para monitoramento de obras em toda a cidade verificando obras que estão acontecendo na cidade sem

autorização, a devida sinalização e o cumprimento de normas de segurança", explica o secretário de Habitação e Urbanismo, Paulo Vaz.

A equipe mista conta com agentes das secretarias de Habitação e Urbanismo, Ordem Pública, a Fiscalização de Postura e Guardas Municipais. Ainda segundo o secretário, "uma escola particular na Avenida Roberto Silveira, em Mauá, foi fechada por não apresentar o Alvará de Funcionamento.

No Centro de Piabetá, no sexto distrito, foi embargada a obra de um edifício onde os funcionários trabalhavam sem uso de itens básicos de segurança e da tela de proteção. Inicialmente a fiscalização embarga a obra e orienta sobre o procedimento correto a ser adotado. Caso ocorra a reincidência no flagrante, o responsável pela obra é multado.

### Disque denúncia das Obras Irregulares

Agora a população pode denunciar as obras irregulares que estão ocorrendo na cidade, atrapalhando a mobilidade urbana e que oferecem risco aos cidadãos, ligando para (21)2633-0461. Além dos profissionais da Secretaria de Habitação e Urbanismo que atendem das 9h às 17h, na sede do órgão municipal, o portal da Prefeitura de Magé também está disponibilizando as orientações e a legislação que regulariza as obras na cidade. Basta acessar <http://www.mage.rj.gov.br/habitacao-e-urbanismo> para ter acesso ao Código de Obras, por exemplo.

### Serviço:

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo: Av. Simão da Mota, 950 - Centro, Magé. Telefone: (21)2633-0461  
Funcionamento - segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.



**PORTARIAS****2014****PORTARIANº 1126/2014.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **Considerando os dispositivos da Lei nº 2142, de 23/11/2011, que dispõe sobre a criação e provimento de cargos no serviço público municipal;** **Considerando a ordem classificatória estabelecida no Edital desta Prefeitura, publicado no BIO EXTRA de 22 de maio de 2012;** **Considerando, o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91.**

**RESOLVE:**

NOMEAR, o (a) Sr (a) **ELAINE LISIEUX DOS SANTOS AZEVEDO**, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **PROF. I PORTUGUES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Matrícula **T-5602**, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**TERMO DE POSSE****EMPOSSADO (A): ELAINE LISIEUX DOS SANTOS,**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito na Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o (a) Sr. (a) **ELAINE LISIEUX DOS SANTOS AZEVEDO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **PROF. I PORTUGUES**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, Matrícula **T-5602**, para o qual foi nomeado(a) pela Portaria nº 1126/2014, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

**EMPOSSADO (A)**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**2015****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIANº. 0296/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 019/GAPE/2015 do Gabinete do Prefeito,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Servidora **JOICE MENEZES DE AZEVEDO**, portadora do RG nº 020.590.881-7 e CPF 102.388.307-48, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO**, índice **CC-C**, lotado no Gabinete do Prefeito, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

**PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIANº. 0305/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **CLAUDECYR PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 634587 IPF/RJ, CPF nº 092.124.347-20, nascido em 18/02/1943, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.

**PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIANº. 0306/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **JOSE RENATO BARCELOS DE LIMA**, portador do RG nº 51450RJ, CPF nº 823.285.877-04, nascido em 15/07/1964, para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, índice **DA-1**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.

**PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PORTARIANº. 0308/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DO CARMO**, portador do RG nº 08759449-5 IPF/RJ, CPF nº 037.494.697-33, nascido em 16/09/1971, para ocupar o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO PARTICULAR**, índice **DA-3**, do **GABINETE DO PREFEITO**, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.

**PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****PORTARIANº 0219/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o servidor **FRANKLIN DA SILVA PIRES**, MATRÍCULA 356.198, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.

**PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO****PORTARIANº. 0197/2015.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o memorando SMHU nº 025/2015, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **SANDRA DA COSTA NEVES**, Matrícula nº 1385, para gerenciar os Serviços de execução do Trabalho Técnico Social, pertencente ao Convênio nº 0233.439-05/2007 – FNNHS, no bairro Barbuda - 1º distrito de Magé - RJ, a ser executado pela **SOCIEDADE BENEFICENTE AMARO**, conforme Processo nº 4944/2014, PREGÃO: 039/2014, Contrato nº 033/2014, data de início: 29/01/2015 e Empenho nº 2/2014 – Estimativo.

**PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE JANEIRO DE 2015.**

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO  
PREFEITO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito

**NESTOR DE MORAES  
VIDAL NETO**

Vice-Prefeito

**CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES**

Procurador Geral do Município

**VANDERSON MAÇULLO BRAGA**

Chefe de Gabinete

**TARCISIO DE LELES FERREIRA CRESPO**

Secretaria de Governo

**JOSE CARLOS FARIA**

Secretaria de Administração

**NILDA LAUREANO ABREU**

Secretaria de Trabalho, Emprego,  
Habitação e Geração de Renda

**TANIA MARA GOUVÊA REGO**

Secretaria de Fazenda

**MARIA EUGENIA BARREIROS  
DOS SANTOS**

Secretaria de Planejamento e Orçamento

**ELSO HELENO BORGES CARVALHO**

Secretaria de Transportes

**SERGIO MERCÊS VENÂNCIO**

Secretaria de Controle Interno

**NATIARA PENALVA MUNIZ**

Secretaria de Obras

**PAULO HENRIQUE BONIOLI BERTO**

Secretaria de Meio Ambiente

**ALDECIR LEAL BALTER**

Secretaria de Ordem Pública

**GERALDO CARDOSO GERPE**

Secretaria de Educação e Cultura

**ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA  
SILVA LOMEU**

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer  
e Terceira Idade

**LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES**

Secretaria de Serviços Públicos

**JOÃO CARLOS DA SILVA**

Secretaria de Saúde

**SIDNEY CERQUEIRA COUTO**

Secretaria de Assistência Social  
e Direitos Humanos

**SELMA VAZ VIDAL**

Secretaria de Manutenção Pública

**ARAÚJO PORFÍRIO DE SOUZA**

Secretaria de Habitação e Urbanismo

**PAULO CESAR BATISTA VAZ**

Secretaria Municipal de Indústria e  
Comércio e Desenvolvimento Econômico

**DIMAS DE ANDRADE PINTO**

Secretaria Municipal de Agricultura  
Sustentável

**ALOISIO PINTO STURM**

Presidente da FECM

**ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA**

Defesa Civil

**GILBER CAMARA LIMA**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE MAGÉ**

**TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547**

Rafael Santos de Souza

**Presidente**

Leonardo Franco Pereira

**1º Vice-presidente**

Vandro Lopes Gonçalves

**2º Vice-presidente**

Paulo Roberto Portugal

**1º Secretário**

Valdemiro Ferreira de Amorim

**2º Secretário**

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaias

Joelson Alves de Souza

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Miguelangelo Pereira Peligrino

Pedro Rogério Dutra do Vale

Silmar Braga de Souza

Carlos Alberto Cardoso Lemos

**PORTARIANº. 0208/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU N° 014/2015 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU N° 015/2015 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **EDISON WILSON – MATR.: 127.358 – ENGENHEIRO CIVIL – CREA-DR 5275/D**, para Gerenciar os Serviços de Engenharia para construção do Abrigo do Idoso no 6º Distrito de Magé, a serem executados pela Empresa **Carletti LTDA**. Conforme Processo N°22552/2012, C.O.: 001/2014, Contrato: 022/2014, com data início de 14/11/2014 e Empenho: 1070/2014, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, em substituição a Servidora **REJANE CRISTINA DA FONSECA CARDOSO – MATR.: 125.001**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0209/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU N° 012/2015 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU N° 013/2015 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA MAIA – MATR.: T-2909 – ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PE 007641/D**, para Gerenciar os Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da Unidade de Acolhimento Futuro Feliz, Situada no 6º Distrito de Magé, a serem executados pela Empresa **CONSTRUTORA CAXIAS LTDA**. Conforme Processo N°5375/2013, T.P.: 010/2013, CONTRATO: 008/2014, data início: 20/05/2014 e Empenho: 0005898, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, em substituição a Servidora **REJANE CRISTINA DA FONSECA CARDOSO – MATR.: 125.001**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0213/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando SMHU n° 031/2015, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA MAIA, Matrícula nº T-2909, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PE 007641D**, para gerenciar os Serviços de Engenharia para a reforma da Escola Municipal Alzira Vargas, situada no 6º Distrito de Magé - RJ, a ser executado pela Empresa **JESBAN SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES LTDA**. Conforme Processo nº 13647/2014, T. P.: 011/2014, Contrato nº 027/2014 e Empenho nº 1155/2014, com data início: 02/02/2015, com efeito a partir 02 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0228/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando SMHU n° 032/2015, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA MAIA, Matrícula nº T-2909, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PE 007641D**, para gerenciar os Serviços de Engenharia para a reforma da Escola Municipal Isaura Ferreira Telles, situada no 6º Distrito de Magé - RJ, a ser executado pela Empresa **JESBAN SERVIÇOS DE CONTRUÇÕES LTDA**. Conforme Processo nº 6139/2014, T. P.: 005/2014, Contrato nº 013/2014 e Empenho nº 000808, com data início: 02/02/2015, com efeito a partir 02 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0230/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU N° 036/2015 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **EDISON WILSON – MATR.: 127.358 – ENGENHEIRO CIVIL – CREA-DR 5275/D**, para Gerenciar os Serviços de Engenharia reforma e ampliação da Escola Municipal Walter Arruda e implantação do Centro de Capacitação do Magistério Municipal, situado no 1º Distrito de Magé a serem executados pela Empresa **SANTA RITA DE CÁSSIA PROPRIEDADES LTDA-ME**. Conforme Processo N° 2023/2014, C.O.: 002/2014, Contrato: 001/2015, com data início de 06/02/2015 e Empenho: 254/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0233/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando SMHU n° 034/2015, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Servidor **PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA MAIA, Matrícula nº T-2909, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PE 007641D**, para gerenciar os Serviços de Especializados para Levantamento Planialtimétrico Cadastral, a ser executado no bairro Mundo Novo – 1º Distrito de Magé, pela Empresa **SANTA RITA DE CÁSSIA PROPRIEDADES LTDA**. Conforme Processo nº 12304/2014, T. P.: 009/2014, Contrato nº 030/2014 e Empenho nº 1/2014, com data início: 04/02/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0297/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Memorando SMHU/Adm/N°009/2015 da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **JADERSON DOS SANTOS GUARANHO, MATRICULA 355604**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO SOCIAL**, com índice **CC-B**, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIANº. 0196/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando n° 016/2015/SMS/GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a Servidora **DANIELA FERREIRA OLIVEIRA, Matrícula 129.398**, para responder como **Coordenador do Programa de Controle de Tuberculose**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao Servidor **ALESSANDRO AGUIAR DE LIMA – MATRICULA 126.330** com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE JANEIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

**PORTARIANº. 0199/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Memorando N° 022/2015 da Secretaria Municipal de Transportes;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **FABRICIO MACHADO DA SILVA**, portador do RG N° 21.057.732-06 DIC/RJ e do CPF 106.851.647-05, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO**, com índice **DA-3**, da Secretaria Municipal de Transportes, com efeito a 01 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE JANEIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIANº. 0298/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Memorando N° 231/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Servidor **MARIA DA PENHA S. SANTOS, MATRICULA 354896**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO DIVERSOS**, com índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 0299/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Memorando N° 229/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **JOSUÉ DE OLIVEIRA, portadora do RG N° 09.325.372-2 e do CPF 023.033.507-19**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇO GERAIS DOS CEMITÉRIOS**, com índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0300/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 236/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a servidora **ALINE REGINA PEREIRA CATETE**, Matrícula 356252, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS**, com índice **CC-D**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0301/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 232/SMASDH/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Senhor **GLAUCIO JOÃO SILVA ROBERTO**, portador do RG Nº 09.871.412-4 DIC/RJ e do CPF 036.526.147-55, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com índice **CC-C**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****PORTARIANº. 0235/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 0021/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a servidora **VIVIAN FADEL DE ARAUJO**, Matrícula 355855, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DANIEL SOARES SILVA**, índice **DC-E**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 31 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0236/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 0068/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a servidora **SANDRA REGINA DA SILVA MEDEIROS**, Matrícula 355394, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DA SILVEIRA**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 31 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0237/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 0069/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a servidora **LIVIA PINTO DE OLIVEIRA**, Matrícula 355720, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 31 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0239/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 0067/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a servidora **MARIA ZULEIKA ROCHA VIEIRA DE AZEVEDO**, Matrícula 356139, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO COUTINHO**, índice **DC-E**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 31 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0240/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 0066/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a servidora **ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES**, Matrícula T-2137, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 31 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0241/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 0065/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a servidora **ROSANA RIBEIRO MEIRELLES**, Matrícula T-1192, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PARQUE BONEVILLE**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 31 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0242/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 0065/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a servidora **ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES**, Matrícula T-2137, para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PARQUE BONEVILLE**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0243/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 0066/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a servidora **ROSILENE JULIÃO CAVALCANTE DE SOUZA**, Matrícula T-2434, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0244/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 0067/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a servidora **DENISE RAMALDES PINHEIROS**, portadora do RG nº. 05.162.219-9 e CPF 814.052.517-00, para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO COUTINHO**, índice **DC-E**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0245/2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 0069/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a servidora **SANDRA REGINA DA SILVA MEDEIROS**, portadora do RG.: 04721938-1 IFP/RJ e do CPF 637.580.327-68, para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, índice **DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0246/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 0068/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a servidora **MARIA ZULEIKA ROCHA VIEIRA DE AZEREDO**, portadora do RG.: 073818031 DIC/RJ ou CPF 974.998.117-00 para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DA SILVEIRA, índice DC-B**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0247/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 0021/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a servidora **GIANNI MILENE TAVARES DA COSTA SILVA**, Matrícula T-3625, para o Cargo em Comissão de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DANIEL SOARES SILVA, índice DC-E**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0248/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 0070/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o servidor **FÁBIO LOPES DE SOUZA**, Matrícula 356.141, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, com índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 31 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0250/2014.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 0022/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **VIVIAN FADEL DE ARAUJO**, portadora do RG Nº 126591098 IFP/RJ e CPF 087.164.817-20 para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-2**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0251/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 0063/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, o Servidor **ALEXANDRE JOSÉ MARQUES FILHO**, portadora do RG Nº 29.006.173-8 IFP/RJ e CPF 151.706.047-85 para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO, índice CC-A**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**PORTARIANº. 0252/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC-GS nº 0070/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **VIVIAN FREITAS LIMA PAIVA**, portadora do RG Nº 22.255.531-0 DIC/RJ e do CPF 057.222.046-41, para o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS**, com índice **DA-2**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**PORTARIANº 0220/2015.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a servidora **LOUISE DE OLIVEIRA SANTOS, MATRÍCULA 356.214**,

do Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE ITBI, índice CC-A**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com efeito a 01 de fevereiro de 2015.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO DO IDOSO - COMDDEPI**

**Resolução 009/2014**

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso – COMDDEPI no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº **014/2014**, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em **Dezenove de Dezembro de Dois Mil e Catorze** este colegiado, resolve:

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação e Acompanhamento do ano de 2015;

**Art. 2º** Criar Comissão Provisória para Desenvolvimento do Plano de Ação e Acompanhamento do ano de 2015;

Representantes Governamentais: Domênica da Silva Macedo, Débora Martins da Silva Pêsoa, Isabel Cristina da Silva Oliveira, Fabiana Lopes Pereira, Quelli de Souza Cortá.

Representantes da Sociedade Civil: Aldesiro de Souza Macedo, Geni Costa Lins, Marlene Libanio Lopes da Silva, Maria Macedo Bides, Neli da Silva Bernardes.

**Art. 3º.** Aprovar Parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação do Fundo Municipal do Idoso.

Magé, 19 de Dezembro de 2014.

**Aldesiro de Souza Macedo**  
Presidente do COMDDEPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**  
Endereço: **Av. Simão da Motta nº 866, 2º andar - Centro - Magé RJ- CEP 25900-000**

**PROCESSO Nº: 010388/2014**

**Servidor (a): SUELLEN MEIRELES PEROVANO**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 1605/2012, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber a Sra. **SUELLEN MEIRELES PEROVANO**, não tendo sido encontrada por Intimação pessoal, fica pelo presente Edital sendo Citada e Intimada para comparecer no dia **23 de março de 2015, às 14h, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro - Magé/RJ, CEP 25900-000**, para depor nos autos do processo nº 010388/2014, instaurado para apurar a **denúncia de infração disciplinar ao Artigo 187, inciso X da Lei nº 1054/91**, consoante determina a mesma Lei (Regime Jurídico Unico dos Servidores Públicos do Município de Magé) e demais Leis específicas. Fica advertida de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sa. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sa. advertida de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, §1º, da Lei Municipal nº 1.054/91, **o prazo de 10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA**. Bem como, se quiser, terá o prazo de 4 (quatro) dias, a contar da **publicação deste edital**, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **2 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, ao 02 (dois) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Isabella Cristina Pinheiro de Melo  
Membro da Comissão  
Mat. T-1749

Eliete Terra de Abreu Couto  
Presidente de Comissão  
Mat. 3610

Nemias Moreira de Carvalho  
Membro da Comissão  
Mat. T-2168

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE / 2014**

**MUNICÍPIO DE MAGE  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2014 até Dez/2014		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	210.063.421,1	5.567.778,0	215.631.199,1
Pessoal Ativo	197.509.629,1	5.567.777,8	203.077.406,8
Pessoal Inativo e Pensionista	12.553.792,0	0,2	12.553.792,2
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	13.314.606,8	-974.187,6	12.340.419,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	290.086,0	0,0	290.086,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.553.792,0	-999.999,8	11.553.792,2
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	353.870,0	12.551,6	366.421,6
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	116.858,8	13.260,5	130.119,3
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)</b>	196.748.814,3	6.541.965,6	203.290.779,9
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			387.510.333,7
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			52,46 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			232.506.200,2
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			220.880.890,2
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			188.330.022,2

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Denilly Ferreira  
CRC: 076889-05  
CPF: 039.106.117-88

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC: RJ 39015/O-7  
Portaria n° 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interina Matr. N° 2765


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGE  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito


**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA**


LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo 5

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a) - (b)
a - MANUT DESENV ENSINO	0,0	831.725,1	-831.725,1
b - TRANSF FUNDEB	0,0	3.779.714,6	-3.779.714,6
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	10.055.378,4	2.916.634,7	7.138.743,7
d - CONVÊNIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,0	28.060,3	-28.060,3
f - DEMAIS CONVÊNIO	0,0	9.658.140,1	-9.658.140,1
g - ASSIST SOCIAL	7.784.510,8	893.788,0	6.890.722,8
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	0,0	2.859.386,9	-2.859.386,9
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	0,0	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	196.928.258,9	0,0	196.928.258,9
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>214.768.148,1</b>	<b>20.967.449,7</b>	<b>193.800.698,4</b>
I - ORDINÁRIOS	261.522,8	13.562.551,0	-13.301.028,2
m - ROYALTIES	0,0	2.620.911,1	-2.620.911,1
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>261.522,8</b>	<b>16.183.462,1</b>	<b>-15.921.939,3</b>
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>215.029.670,9</b>	<b>37.150.911,8</b>	<b>177.878.759,1</b>
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.100.731,0	396.522,8	704.208,2

  
Denilly Ferreira  
CRC: 076889-05  
CPF: 039.106.117-88

  
Ottony Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.296.797-49 CRC-RJ 39015/O-7  
Portaria n° 708/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N° 2765

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE / 2014****DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

R\$1,00

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR							
	Liquidados Não Pagos			Empenhados e Não Liquidados			Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte		
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>								
PREFEITURA MAGE	6.345.540,7	0,0	0	3.157.417,2	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	1	0,0	0,0	1	0,0	0,0
	78.326,6	0,0	2	2.781.060,1	0,0	2	0,0	0,0
	-17.719,2	0,0	3	-170.880,6	0,0	3	0,0	0,0
	1.298.972,7	0,0	4	773.738,7	0,0	4	0,0	0,0
	672.484,1	0,0	5	70.840,3	0,0	5	0,0	0,0
	-58.803,2	0,0	7	0,0	0,0	7	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	8.327.222,9	0,0	12	0,0	0,0
	4.200,0	0,0	14	23.860,0	0,0	14	0,0	0,0
	2.927.553,5	0,0	15	852.161,1	0,0	15	0,0	0,0
	66.840,6	0,0	16	21.560,2	0,0	16	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
	1.877.513,1	0,0	99	380.165,4	0,0	99	0,0	0,0
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	3.900,5	0,0	0	361.623,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	3	-22.688,6	0,0	3	0,0	0,0
	126.572,4	0,0	4	29.018,3	0,0	4	0,0	0,0
	-31.000,0	0,0	7	-6.000,0	0,0	7	0,0	0,0
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	0,0	13	0,0	0,0	13	0,0	0,0
	28.249,6	0,0	20	206.238,3	0,0	20	0,0	0,0
	1.278.626,9	0,0	22	1.403.519,9	0,0	22	0,0	0,0
	0,0	0,0	23	11.364,7	0,0	23	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
	829.602,8	0,0	99	553.346,1	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	18.622,1	0,0	0	12.285,5	0,0	0	0,0	0,0
	118.810,0	0,0	18	774.978,2	0,0	18	0,0	0,0
	-1.728,8	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCENTE	3.320,0	0,0	0	20.000,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URBANO	60,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	3	688.335,7	0,0	3	0,0	0,0
	23.629,7	0,0	12	1.307.287,5	0,0	12	0,0	0,0
	0,0	0,0	98	0,0	0,0	98	0,0	0,0
FPSM	0,0	0,0	0	0,0	0,0	0	0,0	0,0
	0,0	0,0	19	3.399,5	0,0	19	0,0	0,0
	25.592,8	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>								
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL MAGÉ	7.302,7	0,0	0	19.173,7	0,0	0	0,0	0,0
	-0,1	0,0	5	0,0	0,0	5	0,0	0,0
	0,2	0,0	14	0,0	0,0	14	0,0	0,0
	0,1	0,0	15	0,0	0,0	15	0,0	0,0
	0,0	0,0	16	0,0	0,0	16	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	99	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>15.626.469,8</b>		<b>0,0</b>	<b>21.579.027,1</b>	<b>0,0</b>		<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Denilly Ferreira  
CRC: 076889-05  
CPF: 039.106.117-88

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC:RJ 39015/O-7  
Portaria n° 708/2011

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito



**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE / 2014**

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**


LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo 6

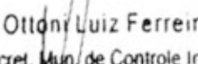
R\$ Milhares


DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		Disponibilidade de caixa (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuf. Financ.)
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Exercícios Anteriores	Do Exercício		
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	672.483,9	0,0	70.840,3	0,0	0,0	0,0
16 - Transf. de Recursos do FNDE (que não salário educação)	66.840,6	0,0	21.560,2	0,0	0,0	0,0
08 - Operações de Crédito Internas p/Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
28 - Alienação de Bens destinados a Progr. de Educ. Básica	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>MANUT. DESENV. ENSINO</b>	<b>739.324,5</b>	<b>0,0</b>	<b>92.400,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
15 - Transferências do FUNDEB	2.927.553,5	0,0	852.161,1	0,0	0,0	0,0
09 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
20 - Transferências do Sistema Único de Saúde	28.249,6	0,0	206.238,3	0,0	0,0	0,0
22 - Outras Transferências Vinculadas a Programas de Saúde	1.278.626,9	0,0	1.403.519,9	0,0	0,0	0,0
29 - Alienação de Bens destinados a Programas de Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>1.306.876,5</b>	<b>0,0</b>	<b>1.609.758,2</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
13 - Convênios Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14 - Convênios Educação	4.200,2	0,0	23.860,0	0,0	0,0	0,0
12 - Convênios	23.629,7	0,0	9.634.510,5	0,0	0,0	0,0
18 - Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social	118.810,0	0,0	774.978,2	0,0	0,0	0,0
02 - Contrib. p/Custeio dos Serviços de Ilum. Pública - COSIP	78.326,6	0,0	2.781.060,1	0,0	0,0	0,0
01 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11 - Operações de Crédito Internas - Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17 - Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - Conservação Ambiental	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
98 - Outros recursos vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS VINCULAÇÕES</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
21 - CONSÓRCIO SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
96 - Outros Consórcios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>5.198.721,0</b>	<b>0,0</b>	<b>15.768.728,6</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
00 - ORDINÁRIOS	6.378.745,9	0,0	3.570.499,4	0,0	0,0	0,0
10 - Arrecadação Própria - Administração Indireta	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
99 - Outras fontes ordinárias	2.730.979,8	0,0	933.511,4	0,0	0,0	0,0
<b>ORDINÁRIOS</b>	<b>9.109.725,7</b>	<b>0,0</b>	<b>4.504.010,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
03 - Royalties - Lei 9478/97	-17.719,2	0,0	494.766,6	0,0	0,0	0,0
04 - Royalties 5% - Lei 7990/89	1.425.545,0	0,0	802.757,0	0,0	0,0	0,0
06 - Royalties - Participação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
07 - Royalties - Fundo especial do Petróleo	-89.803,2	0,0	-6.000,0	0,0	0,0	0,0
23 - Royalties - Transferências do Estado	0,0	0,0	11.364,7	0,0	0,0	0,0
<b>ROYALTIES</b>	<b>1.318.022,6</b>	<b>0,0</b>	<b>1.302.888,3</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
41 - Operações de Crédito Internas (empréstimos não específicos)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
30 - Alienação de Bens destinados a outros Programas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>10.427.748,3</b>	<b>0,0</b>	<b>5.806.899,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.626.469,3</b>	<b>0,0</b>	<b>21.575.627,7</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
19 - REGIME PRÓPRIO (RPPS) recursos ordinários	0,0	0,0	3.399,5	0,0	0,0	0,0
31 - Alienação de Bens Vinculados ao RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
32 - Demais Recursos Arrecadados Diretamente pelo RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>3.399,5</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

  
Denilly Ferreira  
CRC: 076889-05  
CPF: 039.106.117-88

  
Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC:RJ 390151/D-7  
Portaria n° 08/2011

  
Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N° 2765

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º QUADRIMESTRE / 2014**
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**

LRF, art 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	203.290.779,9	52,46 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	232.506.200,2	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	220.880.890,2	57,00 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-195.373.881,9	-50,42 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.252.273,4	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	62.001.653,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	27.125.723,4	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota :

Denilly Ferreira  
CRC: 076889-05  
CPF: 039.106.117-88

Ottoni Luiz Ferreira  
Secret. Mun. de Controle Interno  
CPF.: 248.295.797-49 CRC: RJ 39015/O-7  
Portaria n° 08/2011

Maria Eugénia B. dos Santos  
Secretária Municipal de Fazenda  
Interna Matr. N° 2765

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ  
Nestor de Moraes Vidal Neto  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/14**

A Comissão Permanente de Licitação torna público que, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fará realizar licitação, na modalidade Concorrência Pública.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAGÉ.**

**Data da Realização: 31 de Março de 2015 – 3ª feira - às 10hs da manhã**

**Retirada do Edital:** O edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 09:00 às 17:00h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

**Informações:** no endereço acima.

Magé-RJ, 26 de Fevereiro de 2015.  
Aline de Paula Rodrigues  
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 004/15**

**Objeto:** Aquisição de cimento.

**Retirada do Edital:** O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

**Data da Realização:** 12 de março de 2015 às 10:00 horas.

**Informações:** no endereço acima.

Magé-RJ, 27 de fevereiro de 2015.  
Ricardo Guimarães Campos  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato n.º 004/15 (Proc. n.º 17.686/14) – DC 015/14

**PARTES:** O Município de Magé e THF SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP

**OBJETO:** Adequação das salas da Fundação Cultural de Magé.

**VALOR:** R\$ 14.490,00 (catorze mil, quatrocentos e noventa reais)

**PRAZO:** 30 (trinta) dias.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**ASSINATURA:** 25/02/2015

**ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRA**

p/ Município de Magé

Presidente da Fundação Educacional e Cultural de Magé

**FABIANO DE SOUZA COSTA**

THF Suprimentos e Serviços Ltda.-EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO**

Baseado no parecer da Procuradoria, e em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a dispensa de Licitação com fundamento no inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, visando amparar a contratação de empresa para *serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviço de saúde - RSS*, no valor de R\$ **174.750,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Empenhe-se.  
Publique-se.

Magé, 29 de janeiro de 2015.  
**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MAGÉ**  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

**DECRETO N.º 2.981/2015**

**DECRETO N.º 2.981 / 2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 7º da Lei 2.254 de 12/12/2014;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 2.766.400,00 (Dois milhões setecentos e sessenta dois mil quatrocentos reais).

**Art. 2º** - Os recursos necessários para fazer face a parte da suplementação de que trata o Art. 1º, provêm da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 2.766.400,00 (Dois milhões setecentos e sessenta dois mil quatrocentos reais).

**Art. 3º** - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Habitação e Prefeitura Municipal de Magé.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 03 de fevereiro de 2015.

**NESTOR DE MORAES VIDAL NETO**  
Prefeito

**ANEXO I - DECRETO N.º 2.981 DE 03/02/2015 - SUPLEMENTAÇÃO**

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
10.122.0004-2.031	161	3.3.90.92.00	10000	3.500,00
04.123.0014-2.021	136	3.3.90.39.00	10000	660.000,00
08.243.0021-2.222	470	3.3.90.30.00	10000	60.000,00
08.243.0021-2.222	472	3.3.90.39.00	10000	10.000,00
08.243.0021-2.046	450	3.3.90.30.00	10000	8.800,00
08.122.0003-2.045	549	3.3.90.30.00	10000	77.000,00
08.122.0003-2.045	552	3.3.90.36.00	12000	30.000,00
08.243.0022-2.181	530	3.3.90.30.00	10000	100.000,00
04.123.0014-2.021	136	3.3.90.39.00	10000	40.000,00
10.122.0004-2.031	159	3.3.90.39.00	12000	98.000,00
12.361.0027-1.032	875	4.4.90.51.00	41200	515.000,00
10.301.0054-2.093	258	4.4.90.51.00	52100	308.100,00
10.301.0004-2.005	385	3.3.20.93.00	10000	50.000,00
10.301.0044-2.039	764	3.3.90.39.00	55200	20.000,00
10.302.0019-2.150	761	3.3.90.39.00	54000	300.000,00
10.301.0042-2.035	897	3.3.90.36.00	12000	20.000,00
10.301.0044-2.039	763	3.3.90.30.00	55200	31.000,00
16.482.0037-1.052	444	3.3.90.39.00	01200	435.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>2.766.400,00</b>

**ANEXO II - DECRETO N.º 2.981 DE 03/02/2015 - ANULAÇÃO**

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
10.122.0004-2.031	154	3.3.90.30.00	10000	3.500,00
04.123.0014-2.021	1184	3.1.90.16.00	10000	555.000,00
04.123.0014-2.021	131	3.3.90.30.00	10000	105.000,00
08.122.0003-2.045	1188	3.1.90.16.00	10000	255.800,00
08.122.0003-1.081	550	4.4.90.52.00	12000	30.000,00
04.122.0014-1.100	126	3.3.90.39.00	10000	40.000,00
10.122.0004-2.031	155	3.3.90.39.00	12000	98.000,00
12.361.0027-2.063	871	3.3.90.39.00	41200	515.000,00
10.301.0054-2.093	255	3.3.90.30.00	52100	100.000,00
10.301.0054-2.093	257	3.3.90.39.00	52100	30.000,00
10.301.0054-2.093	259	4.4.90.52.00	52100	130.000,00
10.302.0019-2.034	813	3.3.90.39.00	10000	98.100,00
10.301.0044-2.039	763	3.3.90.30.00	55200	20.000,00
10.302.0019-2.150	762	4.4.90.52.00	54000	300.000,00
10.302.0019-2.034	814	3.3.90.39.00	12000	20.000,00
10.301.0044-2.039	765	4.4.90.52.00	55200	31.000,00
16.482.0037-1.052	445	4.4.90.51.00	01200	435.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÕES</b>				<b>2.766.400,00</b>

# *Cachoeira do Monjolo*

Foto Marcos L. Britto



## **Belezas naturais enriquecem a cidade**

Magé é uma cidade abençoada por Deus e privilegiada pela natureza. Florestas e cachoeiras a transformam em importante destino para os adeptos do turismo ecológico, com excelente locais para trilhas e caminhadas.

Localizada em Santo Aleixo, a cachoeira do Monjolo é muito visitada nos finais de semana. Tem três quedas d'água de até 45 metros e várias piscinas naturais. A primeira queda é "Monjolinho", tem aproximadamente 15 metros de altura, a segunda próximo as trilhas tem 6 metros e a terceira é a "Monjolo, com 45 metros.

A velocidade com que a água cai nas rochas formam um cenário de neblina eterna como se fosse um véu. Na verdade, o fenômeno é chamado por conhecedores como atomização da água, com a força da queda a água se vaporiza e causa o efeito de neblina.